



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – CMI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026/SRP/CMI/PE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZERS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

## **I - RELATÓRIO**

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
2. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO;
3. PESQUISA DE PREÇO E PLANILHAS DE CUSTOS;
4. DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS;
5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
6. DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE;
7. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA);
9. RESOLUÇÃO DA LEI 14.133/21;
10. TERMO DE REFERÊNCIA;
11. JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE;
12. PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
13. MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

14. MINUTA DO CONTRATO E ATA;

15. ANEXOS;

16. PARECER JURÍDICO;

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## **III - DA ANÁLISE**

Quanto ao encaminhamento da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026-SRP-PE, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, apenas as empresas licitantes abaixo registraram valores, conforme segue:

**E. COLARES SILVA- 15.195.054/0001-27**

**J.L.S EMPREENDIMENTOS LTDA- 22.761.958/0001-38**

**NORTESERV SERVICOS LTDA- 51.957.364/0001-03**

**GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES - 31.537.116/0001-98**

**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA - 24.982.785/0001-03**

Conforme se verifica da Ata da Sessão, foram desclassificadas as seguintes licitantes:

**J.L.S EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.761.958/0001-38**

**NORTESERV SERVICOS LTDA - 51.957.364/0001-03**

**GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES - 31.537.116/0001-98**

**IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃOLTDA - 24.982.785/0001-03**

Após a fase de lances, foi solicitada a documentação de habilitação e a proposta readequada da empresa vencedora; o que foi atendido, sendo que após análise da documentação, foi habilitada e declarada vencedora a licitante **E. COLARES SILVA.** - CNPJ/MF n.º 15.195.054/0001-27.

Com encerramento da fase de lances e de habilitação, foi aberto prazo para recurso, sendo que nenhuma das licitantes manifestou intenção de recurso, conforme se verifica da Ata da Sessão. Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

## **III- CONCLUSÃO**

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 06 de abril do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da empresa **E. COLARES SILVA.** -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

CNPJ/MF n.º 15.195.054/0001-27, no valor de **R\$ 666.843,50 (Seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 06 de abril de 2026

**Daniely Rodrigues Paiva**

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025